



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
CRMV-DF

RESOLUÇÃO CRMV-DF Nº 21, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Resolução do CRMV-DF nº 20, de 1º de fevereiro de 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 alíneas “a”, “i” e “j” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, e:

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 2º, da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que autoriza os Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas a normatizarem a concessão de diárias, jetons e auxílio representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a Resolução do CFMV nº 800, de 05 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO o disposto § 1º do art. 1º, da Resolução do CFMV nº 1217, de 27 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução do CFMV nº 1347, de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação da CCXXVI Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF, realizada em 21 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução do CRMV-DF nº 20, de 1º de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fixar o valor do jeton para os Conselheiros membros do CRMV-DF no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução do CRMV-DF nº 20, de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF, ao segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Méd. Vet. **Saulo Borges Lustosa**
Presidente em Exercício do CRMV-DF
CRMV-DF Nº 1309

Zoot. **Emanoel Elzo Leal de Barros**
Secretário-Geral do CRMV-DF
CRMV-DF Nº 0240/Z